



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.800 DE 10 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O ANEXO II DA LEI
MUNICIPAL Nº 7265, DE 04
DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 7.265, de 04 de julho de 2012, conforme segue:

ANEXO II

**DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS NO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA E
GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS**

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÕES DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS	SÍMBOLO		
		Provimento/ Nível	Provimento/ Nível	Provimento/ Nível
	(...)			
01	Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais	Subsídio	FDC - X	GCS - X
	(...)			

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de Maio de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A2, OU=EM
BRANCO, OU=20085105590106, OU=Presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-10 14:15:09
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!